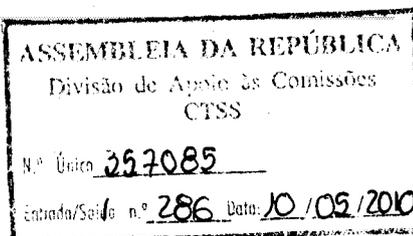


Anabela Santos

De: DAC Correio
Enviado: segunda-feira, 10 de Maio de 2010 8:08
Para: Comissão 11ª - CTSSAP XI
Assunto: FW: Apreciação Pública do Projecto Lei Nº 196/XI

De: webparl@netAR.pt [mailto:webparl@netAR.pt]
Enviada: domingo, 9 de Maio de 2010 17:33
Para: DAC Correio
Assunto: Apreciação Pública do Projecto Lei Nº 196/XI



Contributo para a Apreciação Pública do Projecto Lei Nº 196/XI

Diploma:	Projecto Lei
N.º:	196/XI
Identificação do sujeito ou entidade:	Alexandra Isabel Sá Pinto
Morada ou Sede:	Largo dos Arcos da Ribeira, nº52 R/C esquerdo
Local:	Porto
Código Postal:	4050-062 Porto
Endereço Electrónico:	
Texto do Contributo:	<p>Em Portugal a maior parte da investigação científica é assegurada pelo trabalho de bolsеiros de investigação. Como exemplo, no Centro de Investigação em Biodiversidade e Recursos Genéticos (CIBIO-UP), centro onde trabalho e que foi recentemente avaliado por um painel internacional com a classificação de Excelente, uma contabilização dos artigos publicados nos últimos cinco anos, revelou que 78.4% tinham pelo menos um bolsеiro como autor. Apesar do trabalho de qualidade que desenvolvem e da sua importância fundamental para o desenvolvimento científico do país, os Bolsеiros de Investigação Científica (BIC) não vêm reconhecido o seu estatuto de trabalhadores de Ciência, sendo-lhes negados direitos básicos como o direito a descontarem para a segurança social pelo regime geral e de acordo com a remuneração auferida, o direito a 13º mês e subsídio de férias, o direito a subsídio de desemprego, o direito a subsídio de maternidade no caso de bolsеiros de projecto (devido à interpretação dúbia do EBIC), ao apoio na doença, na paternidade, na adopção entre outros. Actualmente existem vários tipos de bolsas mas apenas as bolsas de doutoramento permitem obtenção de um grau académico, o que contraria a percepção generalizada de que as bolsas apenas são atribuídas a estudantes. De facto, bolsеiros com diferentes graus académicos, desde licenciados a doutorados, desempenham as mais diversas funções, assegurando necessidades permanentes das instituições científicas. Neste momento existem bolsеiros a realizar trabalho de secretariado (bolsеiros de gestão de Ciência), a obter e tratar dados e a escrever publicações científicas (todos os restantes tipos de bolsеiros) e bolsеiros que, para além disso, são responsáveis pela gestão de projectos científicos e supervisão de alunos (bolsеiros de Pós-Doutoramento). Mesmo no caso dos alunos de doutoramento (actualmente não são atribuídas bolsas para realização de mestrado), o seu trabalho é fundamental para os projectos de investigação em curso no país. Como exemplo, enquanto aluna de doutoramento, estive integrada num projecto de investigação financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) cujas publicações resultaram inteiramente do trabalho que eu e outro colega, também aluno de doutoramento, realizámos no âmbito das nossas teses. Assim, a situação dos alunos de doutoramento assemelha-se em tudo (excepto no reconhecimento do</p>

estatuto de trabalhadores) à de um médico licenciado que se encontra a fazer a especialidade: a progressão na carreira e a obtenção do grau/título dependem do trabalho que realizamos e que é fundamental para o funcionamento do sistema científico em Portugal. Tendo em consideração o atrás exposto, parece-me de fundamental justiça que se altere o actual EBIC, separando os períodos de estrita formação (como o ano de aulas contemplado pelos programas doutorais) que poderão ser pagos por bolsas, dos períodos de produção de trabalho científico (onde se inclui todo o trabalho científico produzido pelos diversos bolseiros, incluindo o realizado no âmbito de doutoramentos) período em que os trabalhadores científicos deverão ter acesso a contratos de trabalho a prazo (com prazos equivalentes aos das actuais bolsas). Para além de ser essencial para repôr a mais fundamental justiça, a alteração do EBIC permitirá atrair investigadores de qualidade para o nosso país (ou evitar a sua emigração para o estrangeiro), contribuindo desta forma para o desenvolvimento da ciência em Portugal. Para além da óbvia injustiça laboral o actual estatuto do bolseiro de investigação científica traduz-se ainda em vários problemas práticos que afectam o dia-a-dia dos BIC. Entre estes encontram-se a impossibilidade de aceder a empréstimos bancários sem fiadores (o que se traduz em taxas de juro mais elevadas). O estatuto ambíguo de um BIC resulta ainda em situações caricatas como a de não se ser reconhecido como trabalhador para todos os efeitos excepto para efeitos de concurso a programas de apoio ao primeiro emprego do Centro de Emprego, que recusam a inclusão de bolseiros de investigação por considerarem que os descontos para o seguro social voluntário comprovam que a pessoa em causa esteve empregada (situação real da qual possuo documentos comprovativos). Assim, como bolseira de Investigação Científica, venho por este meio solicitar às diversas bancada parlamentares que desenvolvam todos os esforços no sentido de solucionar a injustiça de que são alvo os milhares de bolseiros de investigação científica que trabalham em Portugal, assegurando o seu reconhecimento como trabalhadores com direito a contrato de trabalho e conseqüente acesso aos direitos e deveres regulamentados pela Lei Geral de Trabalho. Dada a importância deste assunto para a melhoria da qualidade da investigação realizada em Portugal e a sua natureza supra-partidária, venho ainda solicitar a discussão ampla do tema e a realização de propostas e entendimentos entre os diversos grupos parlamentares que viabilizem a alteração do EBIC de modo a dignificar os trabalhadores científicos deste país.

Data:

09-05-2010 17:32:53